PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º 15.921
Folha N.º 18
Em 04 / 06 / 2011

LEI Nº 873/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2011.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

L E I

Artigo 1° -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030200192.051 – Gestão das Ativ. de Saúde Desenvolvida no Hospital
FONTE: 01499 – Gestão do SUS – Exercício Corrente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias – Pessoal Civil.....	R$-	2.100,00
339030:- Material de Consumo	R$-	6.900,00
339033:- Passagens e Despesas com Locomoção	R$-	2.400,00
339036:- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física	R$-	8.600,00
339039:- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	R$-	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	**R$-**	**25.000,00**

Artigo 2° -)- Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1° desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação dos Recursos Vinculados no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

1721.33.50.01.01 – Gestão de Políticas de Saúde – F. 499..... R$- 25.000,00

Artigo 3° -)- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (31/05/2011).

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal